

**LEI Nº 1.363/2020 EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
NOMENCLATURA DO CARGO DE VIGIA  
PREVISTO NA LEGISLATURA  
MUNICIPAL DE AQUIRAZ PARA  
GUARDA PATRIMONIAL.**

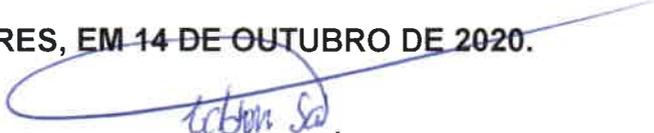
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de **VIGIA**, previsto na lei Municipal nº 750/2009 e demais leis posteriores, para a denominação de **GUARDA PATRIMONIAL**.

**Art. 2º** – A alteração de nomenclatura referida no art. 1º não cria outros direitos ou deveres além dos já existentes na legislação vigente, não implicando alteração de regime jurídico, inclusive de escolaridade, promoção ou ascensão, benefícios, equiparações de remuneração ou prerrogativas com outros cargos ou qualquer outra consequência jurídica além da mera mutação de denominação.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS  
AUGUSTO MATOS PIRES, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.**



**EDSON SÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL